

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI - SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.240 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS 213 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	01 – Setor de Serviços Urbanos Material de Consumo	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>08 – SERVICOS MUNICIPAIS</u>	01 - Setor de Serviços Urbanos		
214 - 33.90.36.00.00.00 - 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
215 - 33.90.39.00.00.00 - 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
216 - 33.90.36.00.00.00 - 01.110	Auxilio Alimentação	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de Abril de 2018.

Ronaldo Rivelino Venâncio Prefeito Municipal

Gilson Luiz de Oliveira/Santos Secretario de Obras

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo $68 \S 1^{\circ}$ da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Secretario Geral de Assuntos Jurídicos